

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 118/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/9/2014.

Aprova Relatório Final de licença sabática.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária.

Considerando o contido no inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do Processo nº 3919/2014-PRO:

Considerando o contido no Art. 18 da Lei nº 11713/1997, que dispõe sobre a concessão de licença sabática para o Pessoal Docente e Técnico-administrativo das IES do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Art. 3º do Regulamento de Concessão de Licença Sabática, aprovado pela Resolução nº 220/1991-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 080/2014-DDP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 54ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final apresentado pelo Professor Dr. Régis Alan Bauli, lotado no Departamento de Direito Público, referente ao plano de estudo executado durante sua licença sabática, referente ao período de 03-02-2014 a 11-6-2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de setembro de 2014.

Nilmen Salles, Diretor.